



**PREFEITURA DE SOUSA**

GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 011, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, ele, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de **R\$700.000,00 (Setecentos Mil Reais)**, conforme programação discriminada:

22.701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1004.1132	<i>Construção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Zona Sul</i>	
16360000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	
4.4.90.51.01	Obras e Instalações	700.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>700.000,00</b>

**Art. 2º.** Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 21 de março de 2024.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA**  
RECEBIDO EM \_\_\_\_\_  
HORÁRIO \_\_\_\_\_  
Francisco Estrela Dantas  
SECRETÁRIO EXECUTIVO



## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

A Importância da matéria que ora levamos ao julgo de Vossas Excelências, requer de total atenção de todos nós e que certamente encontrarão nessa augusta Casa Legislativa a devida dedicação que já é costumeira quando do encaminhamento de projetos importantes para o desenvolvimento da nossa terra.

No caso em discussão, a matéria encaminhada, trata de **Projeto de Lei que Abre Crédito Especial para Construção do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)**.

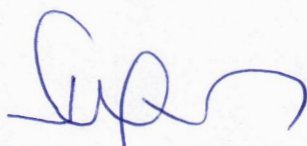
O CEO é uma unidade de saúde para cuidados odontológicos especializados (média complexidade) – ou seja, disponibilizará atendimento o(a) após o cidadão(ã) ser assistido na Atenção Primária à Saúde (Unidades Básicas de Saúde ou Clínicas de Saúde da Família).

Os usuários que estão em tratamento odontológico no CEO, também são ofertados exames complementares, como: radiografias periapicais, interproximais, oclusais, panorâmicas e exames anatomopatológicos para o correto diagnóstico e tratamento da saúde bucal.

Assim como em nenhum outro momento, negou esse parlamento autorização legislativa para que o Executivo Municipal exercesse suas prerrogativas, solicitamos de Vossas Excelências a aprovação do projeto de lei em anexo, em todos os seus termos.

Com os cordiais cumprimentos, subscrevemos-nos muito.

Atenciosamente,



**Fábio Tyrone Braga de Oliveira**  
*Prefeito Constitucional do Município*



**PREFEITURA DE SOUSA**  
GABINETE DO PREFEITO

OFICIO Nº 068/2024

Sousa- PB, 21 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 011/2024.

Sirvo-me do presente para, cumprimentando-os, encaminhar o seguinte Projeto de Lei de nº 011/2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial destinado a Construção do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

Sem mais para o momento apresento votos de estima e elevada consideração.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Fabio Tyrone Braga de Oliveira  
Prefeito Constitucional do Município

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA**  
RECEBIDO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
HORÁRIO \_\_\_\_:\_\_\_\_:\_\_\_\_  
Francisco Estrela Dantas  
SECRETÁRIO EXECUTIVO